



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

D.A. nº 172/2021 Proc. nº 7.060/2021 Itanhaém, 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.486, de 23 de junho de 2021, que "Dispõe sobre denominação de próprio público", originária do Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 7 de junho p.p., conforme Autógrafo nº 37/2021, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

tericiosamente

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Silvio César de Oliveira DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

LEI Nº 4.486, DE 23 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de próprio público."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público localizado na Praça Carlos Botelho, nº 48, Centro de Itanhaém, passa a ser denominado "PINACOTECA MUNICIPAL ALFREDO VOLPI".

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de junho de

2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.060/2021. Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos

Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 23 de junho de

2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR Secretário de Administração